



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente a Ata de Registro de Preços e o contrato nas leis nº 10.520/2002, Decreto federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 002/2022 e na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

DOS OBJETIVOS

Busca-se com a realização das festividades do calendário cultural do município incrementar o fomento ao turismo, proporcionando uma cadeia de desenvolvimento de outros serviços que estas festas trazem ao município.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MÉDIA	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m - Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso	UND	8	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
2	DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM RÁDIO: Chamada de rádio	UND	70	R\$ 136,00	R\$ 9.520,00
3	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO: Corredor da Folia, camarins (com tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho).	UND	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000 Governador Edison Lobão - MA.

Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 021/22

Ass: [assinatura]

4	ORNAMENTAÇÃO: Para 04 (quatro) dias do palco estilo carnaval medindo 10x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 05 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40 cm, para decoração de palco; - Um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada; - Decoração com bandeirolas em TNT colorido tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais; - Confeção de uma fogueira artificial tamanho 5,00 x1,50 metros em madeira com papeis celofanes nas cores laranjas e nas cores amarelas, contendo lâmpadas e ventiladores para dar o efeito adejado já com a armação pronta para ligar na eletricidade. -Decoração com bandeirolas tamanho 20x20 em TNT estampada em cores variadas e revestimento lateral e frontal das barraquinhas (previsão de 30 barraquinhas) medindo 5x5 que serão tendas; - A decoração deste evento deverá ser montada 06 h antes do início do evento , desmontar e retirar toda estrutura de decoração após o término do evento para liberação do espaço.	UND	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
5	ORNAMENTAÇÃO: Para 07 (sete) dias do palco estilo junina medindo 10x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 05 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40 cm, para decoração de palco; - Um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada; - Decoração com bandeirolas em TNT colorido tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais; - Confeção de uma fogueira artificial tamanho 5,00 x1,50 metros em madeira com papeis celofanes nas cores laranjas e nas cores amarelas, contendo lâmpadas e ventiladores para dar o efeito adejado já com a armação pronta para ligar na eletricidade. -Decoração com bandeirolas tamanho 20x20 em TNT estampada em cores variadas e revestimento lateral e frontal das barraquinhas (previsão de 30 barraquinhas) medindo 5x5 que serão tendas; - A decoração deste evento deverá ser montada 06 h antes do	UND	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



	início do evento , desmontar e retirar toda estrutura de decoração após o término do evento para liberação do espaço.				
6	ORNAMENTAÇÃO: com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festejos Juninos, dia dos pais, Dia da Independência do Brasil, Festivais Municipais, Feiras, Cavalgadas, Eventos Religiosos e afins)	UND	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
7	ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM TEMAS DIVERSOS RELACIONADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO: (Iluminação das arvores da Avenida Bernardo Saião, Praça Moisés Santos, Praça Osório Filho, Praça da Bíblia na Rua da Torre, Praça do Bairro Santa Rita, Construção de Presépio de Arvore de Natal na Praça Moisés Santos, iluminação das arvores da praça do Povoado Diamantina e Iluminação das Árvores do Distrito Bananal)	UND	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
9	INCENTIVOS PARA BLOCOS CARNAVALESCOS: Concessão de apoio aos blocos carnavalescos com objetivos de estimular e popularizar a área cultural, tendo em vista o fortalecimento do mercado artístico local		8	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00
10	ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.	UND	400	R\$ 67,67	R\$ 27.066,67
11	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local	UND	3	R\$ 176.666,67	R\$ 530.000,00
12	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local	UND	5	R\$ 14.733,33	R\$ 73.666,67
13	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$ 4.833,33	R\$ 38.666,67
14	GRUPOS FOLCLÓRICOS: Apresentação artística de Danças Locais, (cacuriá, dança portuguesa, tambor de crioula, quadrilha entre outras), atestado pela crítica local	UND	30	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
15	ATRAÇÕES ARTÍSTICA 01: (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA/ZABUMBA/PANDEIRÃO/MATRACA/COSTA DE MÃO/BAIXADA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local de médio porte; para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	UND	8	R\$ 1.063,33	R\$ 8.506,67
16	ATRAÇÕES ARTÍSTICA 02: (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA/ZABUMBA/PANDEIRÃO/MATRACA/COSTA DE MÃO/BAIXADA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local de grande porte; para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	UND	5	R\$ 966,67	R\$ 4.833,33



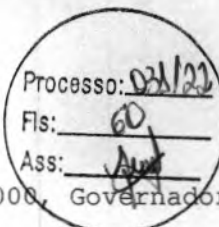
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



17	PALCO E GREED: Palco tipo Torre: Para show, medindo no mínimo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	DIÁRIA	5	R\$ 8.666,67	R\$ 43.333,33
18	PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município.	DIÁRIA	10	R\$ 6.750,00	R\$ 67.500,00
19	SOM: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA 32, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	DIÁRIA	5	R\$ 9.600,00	R\$ 48.000,00
20	SOM: Locação de 01 estrutura de equipamento de sonorização: A sonorização deverá ser do tipo "Sistema de som Flay 48", incluindo a aparelhagem de controle e as caixas de som flay, com 2 mesas digitais 32 canais comunicação entre PA e palco, periférico em com suporte para acessórios, suporte de andaime para torres deley.	DIÁRIA	10	R\$ 8.333,33	R\$ 83.333,33
21	APARELHAGEM DE SOM: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: que atenda às necessidades para apresentações de médio porte em locais públicos, PA - public adress / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital; / 01 - Multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter; / 02- processadores digitais; / 02- CD player (que execute pen drive); / 01 - notebook; / 06 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais); / 02 - caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 3" com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema; / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 2" com guia de ondas; e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expensor e 16 auxiliares digitais; / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18" e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 1,5" com guia de ondas; / 10 - monitores 2x12" + driver de no mínimo 1,5"; / 02 - monitores tipo drum fill com 2x15" + driver de no mínimo	DIÁRIA	10	R\$ 53.000,00	R\$ 530.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



	1,5". / Sistema de amplificação para Palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio UHF; / 05 - microfones dinâmicos (com fio)				
22	GERADOR MÓVEL , com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	5	R\$ 3.383,33	R\$ 16.916,67
23	GERADOR DE ENERGIA: Gerador de 100kwa carbinado.	DIÁRIA	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
24	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz, 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura.	DIÁRIA	8	R\$ 8.033,33	R\$ 64.266,67
25	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO o cênica de palco: para a iluminação é "Profissional", incluindo 42 spot, lâmpada par 48, foco 02 e 05, 06 mini brut's, 02 mega stroub e máquina de fumaça mais 8 movred com sua própria mesa controladora.	DIÁRIA	8	R\$ 9.500,00	R\$ 76.000,00
26	SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres).	DIÁRIA	15	R\$ 2.733,33	R\$ 41.000,00
27	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiros químicos possuindo cobertura e símbolos de identificação de sexo nas portas. As portas deverão possuir fechaduras na parte interna do banheiro, sendo que na parte externa deverá aparecer "aberto/fechado". Quantidade de banheiros: 10, sendo 5 devidamente identificados para o sexo masculino e 5 identificados para o sexo feminino. Os banheiros deverão, obrigatoriamente, ser montados no local indicado pelo município.	DIÁRIA	20	R\$ 2.566,67	R\$ 51.333,33
28	LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICO: Serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada. (Masculino ou Feminino) - Serviço para 10 Banheiros Químicos.	DIÁRIA	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
29	CADEIRAS PLÁSTICAS: Locação de 200 cadeiras plásticas com carga mínima de 80 Kg	DIÁRIA	8	R\$ 886,67	R\$ 7.093,33



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



30	LOCAÇÃO DE TENDA , com as seguintes características: - Capacidade para acomodação de 200 (duzentas) a 4.000 (quatro mil) pessoas circulantes; - Iluminação: 10 lâmpadas de 250 watts; - Pontos de energia elétrica (tomadas 110 e 220 volts) distribuídos junto às bases de sustentação; - Confeccionadas em estrutura metálica, com cobertura em lona de alta resistência, cor branca/gelo; - Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado; - Fornecimento e instalação de saias de lona para lona na cor branca/gelo, de alta resistência, para fechamento dos quatro lados, bem como a disposição de lona branca com filme black out, caso seja a opção em razão do clima, garantindo total proteção contra intempéries. - Sinalização de cabos, apoios e demais intervenções que possam causar acidentes, colocação de cones nas amarras. - As tendas serão utilizadas em eventos abertos, conforme a necessidade da Secretaria de Cultura.	DIÁRIA	100	R\$ 2.900,00	R\$ 290.000,00
31	FOGOS DE ARTIFÍCIOS: Fornecimento de fogos de artifícios, conjugados da seguinte forma: 10 (dez) caixas de foguetes 12x1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1(uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	UND	25	R\$ 6.333,33	R\$ 158.333,33
32	FILMAGEM DO EVENTO- Em alta definição (captação com 02 câmeras Full HD e equipe com 2 cinegrafistas, 01 editor e mesa de edição)	DIÁRIA	10	R\$ 2.566,67	R\$ 25.666,67
33	SHOW PIROTÉCNICO: Fogos de Artifícios com duração de 10 minutos	UND	10	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
34	SHOW PIROTÉCNICO: Fogos de Artifícios com duração de 20 minutos	UND	10	R\$ 6.733,33	R\$ 67.333,33
VALOR TOTAL					R\$ 2.488.170,00

TOTAL GERAL DOS ITENS R\$ R\$ 2.488.170,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil cento e setenta reais).

1.1. Os valores referentes aos itens: Palco, Sonorização e Iluminação terá um desconto de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor vencedor para os referidos itens quando se tratar de eventos realizados em vários dias, como por exemplo carnaval, festas juninas etc.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

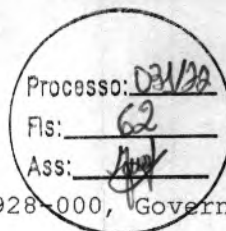
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da demanda por eventos oficiais



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



(festas tradicionais, festejos, datas comemorativas, apoios culturais e campanhas nacionais e municipais), que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desta Prefeitura e convênios a serem firmados, na programação do calendário cultural municipal, o mesmo se caracteriza como uma época onde os turistas procuram o município em busca de lazer, diversão, movimentando o comércio local do município de Governador Edison Lobão-MA.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de acordo com a programação do dia, discriminada na ordem de serviço.

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

3.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

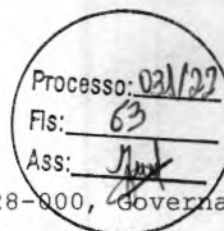
5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

5.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.4. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



5.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se:

- 6.1.1. executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;
- 6.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Governador Edison Lobão-MA ou a terceiros;
- 6.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

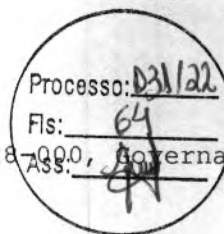
7.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO

8.1. O pagamento será feito até dez dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



Ass: _____

correspondente ao serviço pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

8.2. Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 5% (cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a legislação vigente.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Os serviços só serão recebidos depois de certificados pela Secretaria Municipal de Cultura, observada as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, com seus respectivos valores.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

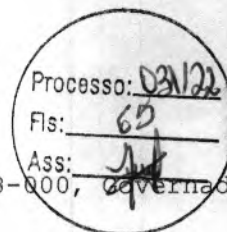
12.5. A conformidade da execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



Governador Edison

assumidas pela Contratada ensinará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

13. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para a prestação dos serviços do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65.928-000, Governador Edison
Lobão - MA.
Email: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

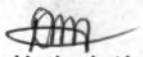
14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Governador Edison Lobão (MA), em 25 de março de 2022.


Domingos Martins de Almeida
Sec. de Cultura e Turismo
Portaria 011/2021

Domingos Martins de Almeida
Secretário Municipal de Cultura e Turismo